



LEI Nº 2.525, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

Autores: vereadores Antonio José Rezende Silva e outros

“Dá denominação de “Joaquim Leite de Camargo” à Rua Onze (11) do loteamento denominado Jardim São Manoel”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Joaquim Leite de Camargo” a Rua Onze (11) do loteamento denominado Jardim São Manoel.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 05 DE AGOSTO 2011

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
03/08/2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.